



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1652/2013

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 907, de 11 de abril de 2013, que Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 907, de 11 de abril de 2013, que instaurou Processo de Sindicância Disciplinar para apurar fatos relacionados ao registro de ponto e frequência de servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de Julho 1913
DE Nº 9.833
UMUARAMA, 24 de Julho 1913
C. J. Aymant
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS